



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 1148/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 5..00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER /

Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.361.1201.2.039 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTA

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.1101.00- 30- **R\$ 200.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de até **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** serão utilizados recursos das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 5..00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER /

Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.361.1201.2.039 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTA

Modalidade de Aplicação: 31.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.1101.00- 28- **R\$ 200.000,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Órgão: 5..00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER /

Unidade:05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.361.1201.1.003 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTA

Modalidade de Aplicação:44.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.570.0000.1332.00- 21- R\$ 180.000,00

Fonte de Recursos: 1.550.0000.1136.00- 21- R\$ 300.000,00

Art. 4º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 3º de até **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil reais)** serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e superávit financeiros .

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

ADENIR

FREITAS:01926173
970

Assinado de forma digital por
ADENIR FREITAS:01926173970
Dados: 2025.11.17 16:19:01
-03'00"

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.